



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 004/2026

AUTOR: PODER EXECUTIVO

1 - RELATÓRIO

O Projeto supramencionado visa autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar convênio de repasse com a Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José, e dá outras providências.

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Justiça para análise e emissão de parecer. Em seguida a citada Comissão opinou favoravelmente ao Projeto.

Dando continuidade ao processo legislativo o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento para que fossem analisados os aspectos previstos no Regimento Interno, ou seja, quanto ao caráter financeiro do mesmo.

2 – PARECER

Cabe à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao caráter financeiro das proposições.

Verificamos que a proposta visa autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar convênio de repasse com a Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria José”, e os valores constantes no Artigo 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 004/2026, ficou conforme descrição abaixo:



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 32003200340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo



Descrição dos Serviços	Natureza	Valor Mensal	Valor Total	Prazo de Vigência
Atenção Ambulatorial (Recurso Próprio)	Pronto Atendimento e Pronto Socorro	R\$ 390.000,00	R\$ 2.340.000,00	01/01/2026 a 30/06/2026

As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal de 2026.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto.

Muniz Freire/ES, 23 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

AILTON JOSÉ VIAL
PRESIDENTE

ARÍSIO FONSECA DE MENDONÇA
SECRETÁRIO

BRUNO MARQUES FELETTI
MEMBRO

